



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

EMENDAS DE PLENÁRIO AO PL 1665/2020

(do deputado federal Kim Kataguiri - DEM-SP)

EMENDA nº

Art. 1º Dê-se a seguinte redação ao caput do art. 3º e inclua-se seu parágrafo único.

Art. 3º O aplicativo de entrega deve contratar em benefício do entregador nela cadastrado seguro contra acidentes pessoais **durante as entregas**.

Parágrafo único. O seguro deve cobrir obrigatoriamente acidentes pessoais, invalidez permanente ou temporária e morte.

JUSTIFICATIVA

As empresas de aplicativo já contratam seguros contra acidentes e proteção pessoal para entregadores **durante a entrega**. Isso se dá porque os entregadores podem se cadastrar em mais de uma plataforma, sendo que, em caso de eventual sinistro deve ser acionado o seguro daquela plataforma em que o parceiro está realizando a entrega. Pelas razões apresentadas, sugerimos alteração ao referido dispositivo para que conste **apenas o seguro durante o trajeto**.

Sala das Sessões, 22/12/2020

KIM KATAGUIRI

Deputado Federal (DEM-SP)